

RESOLUÇÃO Nº 04/10

“Dispõe sobre as atribuições das Comissões de Trabalho do CMM”.

A Plenária do Conselho Municipal da Mulher de Barueri, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Artigo 1º - São atribuições da Comissão de Prevenção e Combate à Violência:

- I) Sensibilizar a população e os profissionais em relação à violência contra a mulher;
- II) Acompanhar e detectar as necessidades e as ações voltadas para a prevenção da violência contra a mulher;
- III) Propor ações mediante as necessidades detectadas;
- IV) Articular o trabalho em rede dos serviços que atuam no enfrentamento da violência à mulher;
- V) Participar e sugerir as ações a serem realizadas no Espaço Mulher relativas ao enfrentamento da violência;
- VI) Propor temas de enfrentamento à violência da mulher para a Comissão de Mobilização, para a realização de eventos (confraternizações, fóruns, encontros mulher, palestras, dentre outros);
- VII) Desenvolver estudos, debates e pesquisas sobre a questão da violência contra a mulher.

Artigo 2º - São atribuições da Comissão de Saúde da Mulher:

- I) Esclarecer e orientar a população em relação à saúde da mulher;
- II) Diagnosticar os serviços relacionados a saúde da mulher realizados por Ong's;
- III) Incentivar as Ong's a apoiar os trabalhos de prevenção e promoção da saúde da mulher;
- IV) Acompanhar e detectar as necessidades referentes à saúde da mulher do município;
- V) Propor ações mediante as necessidades detectadas;
- VI) Participar e sugerir as ações a serem realizadas no Espaço Mulher, relativas à saúde;
- VII) Propor temas de atenção a saúde integral da mulher para a Comissão de Mobilização, para a realização de eventos (fóruns, encontros da mulher, palestras, conferências, entre outros).
- VIII) Desenvolver estudos, debates e pesquisas sobre a questão da saúde da mulher.

Artigo 3º - São atribuições da Comissão de Políticas Pública:

- I) Coletar e identificar informações, dados e indicadores sociais do município, inclusive no que tange a gênero e raça, para elaboração do Plano Municipal de Políticas para as Mulheres;
- II) Elaborar o Plano Municipal de Políticas para as mulheres;
- III) Instituir a Semana da Mulher de Barueri, através de Minuta de Lei enviado à Câmara Municipal;
- IV) Realizar as Conferências Municipais e acompanhar as Estaduais e Nacionais;
- V) Elaborar pareceres, de acordo com o Plano Nacional de Políticas para Mulheres quando solicitado;
- VI) Participar e sugerir as ações a serem realizadas no Espaço Mulher;
- VII) Acompanhar o plano de avaliação do Espaço Mulher.
- VIII) Apoiar as demais Comissões de trabalhos, no desenvolvimento de suas ações, quando solicitado;
- IX) Propor programas de capacitação para Conselheiras;
- X) Desenvolver estudos e pesquisas sobre a problemática da mulher, visando a defesa de direitos.

Artigo 4º - São atribuições da Comissão de Mobilização e Divulgação:

- I) Elaborar o programa da Semana da Mulher de Barueri, através de Plano de Lei enviado à Câmara Municipal;
- II) Participar, acompanhar e sugerir os eventos do Espaço Mulher;
- III) Realizar eventos, palestras, conferências, fórum, para a Sociedade Governamental e Não-Governamental, junto as Comissões do Conselho Municipal da Mulher;
- IV) Instituir o calendário de eventos do Espaço Mulher;
- V) Elaborar campanha e material impresso em atenção a mulher;
- VI) Analisar solicitações e emitir pareceres sobre a vinculação do nome da logomarca do CMM em materiais impresso e meios eletrônicos;
- VII) Elaborar ações para assegurar e promover direitos do CMM e dos mecanismos existentes para a sua proteção, incluindo os deveres da família, da sociedade e do Estado.

Artigo 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Barueri, 13 de Julho de 2010.

ELIZABETH FRANCO BIONDO
Presidente do CMM